

Nota Técnica NESIS/SESA 001/2022

1 - Objeto

“Dispensação de Declarações de Óbito de ocorrência domiciliar”

2 – Objetivo

- Informar e instituir processo de dispensação e tutela de Declarações de Óbito ocorridos em ambiente domiciliar
-

3 - Características ou dados relevantes do objeto

A Declaração de óbito (DO) é instrumento técnico-epidemiológico-jurídico cuja emissão é privativa do profissional médico. Os instrumentos (DO) devem ser dispensados pela vigilância em saúde do município às suas fontes notificadoras e definir fluxograma próprio para dispensação que atenda a óbitos domiciliares.

4 – Orientações

1 – O óbito domiciliar deverá ser atestado conforme município de ocorrência. O município e fonte notificadora responsável pela guarda do instrumento de coleta (DO) somente poderá dispensar tais instrumentos para atestar óbitos ocorridos em seu território. Caso o óbito tenha ocorrido em domicílio de outro município caberá ao município de ocorrência em questão dispensar a documentação.

2 – As DOs possuem numeração única cuja distribuição é controlada sistematicamente estando sob responsabilidade jurídica da fonte notificadora emissora.

3 – O município deverá definir em seu território a fonte notificadora que dispensará DOs para casos de ocorrência domiciliar, devendo esta ter seu funcionamento estabelecido nas 24h (hospitais ou UPAs).

4 - Os formulários dispensados ao óbito domiciliar deverão ser preenchidos na fonte notificadora responsável pela guarda das mesmas não podendo transitar formulários em branco dentro do território para ateste de óbito posterior. Tal medida objetiva controle de fluxo, notificação e abolição de extravios que possam evoluir para fraude jurídica.

4 - Disposições Gerais

Quaisquer esclarecimentos podem ser tratados diretamente com a referência estadual de mortalidade por meio de sim@saude.es.gov.br ou (27)3636 8204.

Vitória, 10 de agosto de 2022.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA
ENFERMEIRO - QSS
NESIS - SESA - GOVES
assinado em 10/08/2022 13:36:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/08/2022 13:36:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA (ENFERMEIRO - QSS - NESIS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-FCD8C8>